



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

Indicação nº 009/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia para a Senhora Procuradora Geral do Município, **Dra. Thais Moraes de Souza**, a seguinte indicação:

“Solicita, com fundamento no art. 40, da Lei de Uso e Parcelamento do Solo, a regularização do Loteamento denominado Jardim Europa, que atualmente encontra-se com embargo judicial.

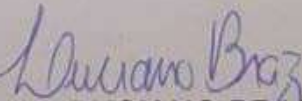
JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário devido à instabilidade jurídica que vivem os moradores daquele bairro pois existe um embargo jurídico na matrícula do imóvel e a empresa loteadora não é capaz de regularizar/cumprir com as exigências do Ministério Público, o que pode ser avocado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, segundo determina o art. 40 da Lei de Uso e Parcelamento do Solo que assim dispõe:

“Art. 40. A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.”

Por esta razão, está mais que na hora da Prefeitura Municipal regularizar aquele loteamento e conceder dignidade aos que ali residem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de março de 2021.


LUCIANO BRAZ
Vereador